



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I

Nº

1705

De 05 de Dezembro de 1988

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar -
Cz\$ 55.000.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de
Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Muni-
cipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 55.000.000,00-
(cinquenta e cinco milhões de cruzados), às seguintes dota-
ções orçamentárias:-

10.03.4110 - 10.58.575.1.49 - Ficha 188 - Cz\$ 35.000.000,00

10.04.4110 - 13.76.449.1.62 - Ficha 212 - Cz\$ 20.000.000,00

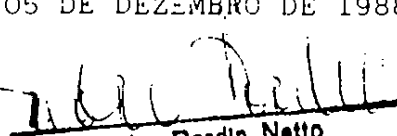
TOTAL Cz\$ 55.000.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito -
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utili-
zação de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo -
1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

05 DE DEZEMBRO DE 1988.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 15 FLS 37/11

EU

Arquivo

REGISTREI.